



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 23, de 2 de Agosto de 1948.

Abre crédito especial de Cr\$ 3.620,00,
para pagamento de gratificações adicionais

Doutor Bruno Cassel, Prefeito Municipal de Caí.

Faço saber, em cumprimento do disposto no art. 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1 - É aberto o crédito especial de Cr\$ 3.620,00 , para pagamento de gratificações adicionais a Carlos José de Alencastro, Inspetor de Sanidade Animal, e Bortolino Antônio Bertisolo, jardineiro da Prefeitura.

Art. 2 - Servirão de recurso ao crédito em espécie os excessos de arrecadação previstos para o corrente exercício.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 2 de Agosto de 1948.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal